



LEI Nº 815/2019.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.”

Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, **CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO** em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso III da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada “**Travessa Coriolano Reis Pires**” a atual Travessa Projetada “Bairro Conjunto Habitacional III”.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro (MS), 05 de dezembro de 2019.


Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 454/2019 - ANO III

RIO NEGRO-MS, QUINTA-FEIRA

05 DE DEZEMBRO DE 2019

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezoé
Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Carmargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Sidnéia Apª. Costa Rezende
Secretário Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Sebastião Matias Moltinho
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Escobar Pinheiro da Silva

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice Presidente – Dr. Mario Gonzalo Alberto Araoz Siles
1º Secretário – Valdir Fischer
2º Secretário – Núbia Vitória Brito e Souza
Vereador – Eronildes Sabino Nery
Vereador – Vanderlei Alves de Amorim
Vereador – Guido Schmitz
Vereador – Antonio de Jesus Abreu Holsbach
Vereador – Antonio Marques Ferreira

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 815/2019.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA."

Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, **CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO** em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso III da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada "Travessa Coriolano Reis Pires" a atual Travessa Projetada "Bairro Conjunto Habitacional III".

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro (MS), 05 de dezembro de 2019.

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

BOLETIM DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 05 dias do mês de dezembro de 2019, na sede do Município de Rio Negro-MS, situada na Rua Mitsuo Ezoé, nº 575, centro, CEP 79.470-000, Rio Negro – MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. Cleidimar da Silva Camargo, brasileiro**, casado, portador do RG n.º 333224 SSP/MS e CPF n.º 825.450811-91, residente e domiciliado na Rua São Pedro, 175, Rio Negro - MS; e do outro lado as empresas a seguir descrita e qualificada, **GONÇALVES & GONÇALVES PROMOÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.961.245/0001-27, com estabelecimento na Rua Jorge Amado, nº 645, na cidade de São Gabriel do

Oeste/MS, representada neste ato por **Nilson Pasqualetto Gonçalves Junior**, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 7.578.715-4, emitida pela SESP/PR e do CPF n.º 043.048.779-76, residente e domiciliado na Rua Jorge Amado, 645, Primo Maffissoni, São Gabriel do Oeste/MS, nos termos da Lei n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n.º. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n.º 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decreto Municipal n.º 028/2013 de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº097/2019 e HOMOLOGADA nos autos, referente ao Pregão Presencial nº038/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O OBJETO DA PRESENTE ATA É A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO, TENDA, BANHEIROS QUÍMICOS, ESTRUTURA METÁLICA E GERADOR DE ENERGIA, PARA USO EM DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de prestação de serviço, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato e/ou empenho para prestação dos serviços nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem prestar os serviços pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. A Pregoeira convocará formalmente a vencedora, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitada pela vencedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Pregoeira.